

DECRETO Nº 138 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 325 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 325 de 22 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

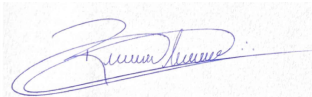
Total Suplementado: 2.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário - Educação	2.000,00
Total	2.000,00

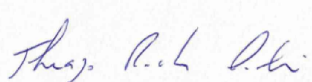
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2025.



RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR

Sec. de Finanças
CPF: 051.236.705-13



THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito
CPF: 029.494.625-02